



## DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do Projeto de Lei nº 57/2019.

Determino sua tramitação nas Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Cultura.

Rio Branco/AC, 11 de novembro de 2019.

*Rodrigo Forneck*  
**Vereador Rodrigo Forneck**  
**Presidente da CCJRF**



## PARECER Nº 20/2019/CCJRF e COMISSÃO DE CULTURA

**Autoria:** Vereador Mamed Dankar

**Relatoria:** Vereador Rodrigo Forneck

### I - RELATÓRIO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL conjuntamente com a COMISSÃO DE CULTURA apreciam o Projeto de Lei nº 57/2019, de iniciativa do Vereador Mamed Dankar, que que institui o Dia do Teatro no Município de Rio Branco e dá outras providências.

Projeto de Lei juntado à fl. 02 e justificativa da propositura às fl. 03/04.

Extrai-se que a intenção do legislador é reconhecer a importância fundamental que o teatro tem na educação, podendo colaborar para o desenvolvimento cultural e social no município de Rio Branco.

A Procuradoria Legislativa indicou que inexiste óbice jurídico para a aprovação da matéria.

É o necessário a relatar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei se enquadra nas autorizações para legislar franqueadas aos Municípios, de acordo com o que dispõe o art. 30, I, da Constituição Federal e art. 22, I, da Constituição Estadual, por se tratar de matéria de interesse local.

Também não há vício de iniciativa, pois a matéria em questão não se enquadra nos arts. 36 e 58 da Lei Orgânica, podendo a iniciativa legislativa se dar por meio de qualquer vereador e até mesmo por iniciativa popular.

O Projeto de Lei nº 57/2019 não demonstra aptidão para violar qualquer regra ou princípio constitucional nem mesmo àqueles atinentes à legislação infraconstitucional. Pelo contrário, reconhece a importância do teatro para o desenvolvimento cultural, prezando pelo enaltecimento do respeito às diversidades étnicas, sexuais e de gênero.

Inclusive, é importante relembrar que a primeira forma de teatro surgiu no Oriente, apesar de ser um conceito de teatro relacionado com rituais religiosos. O teatro como forma de arte surgiu na Grécia Antiga. O Dia Municipal do Teatro destina-se a homenagear uma das manifestações artísticas mais antigas da humanidade, em especial os artistas locais desta área.

Desacolho a sugestão da Douta Procuradoria Jurídica para que o Dia Municipal do Teatro seja incluído no calendário municipal de datas comemorativas constante do Projeto de Lei nº 40/2018, pois considero suficiente o que consta no artigo 2º do projeto: "A data ora instituída constará no Calendário Oficial de eventos do município."

Por fim, aos olhos da legística, proponho emenda supressiva parcial ao artigo 4º, passando a constar: "Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

São as razões que emponso ao veto.

"Valorize a vida, não use drogas"

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO  
ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
COMISSÕES TÉCNICAS



**III - VOTO**

Ante o exposto, em posse das razões colacionadas, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 57/2019, com a emenda proposta.

Submeto aos demais pares.

Rio Branco/AC, 13 de novembro de 2019.

*Rodrigo Forneck*  
**Vereador Rodrigo Forneck**  
Relator

**TERMO DE VOTAÇÃO NOMINAL – CCJRF**  
**PARECER Nº 20/2019/CCJRF e CULTURA**

PARLAMENTAR	VOTO	ASSINATURA
Vereadora Elzinha Mendonça Membro Titular	<i>pelos conclusões</i>	<i>JG</i>
Vereador Eduardo Farias Membro Titular	<i>pelos conclusões</i>	<i>Eduardo</i>
Vereador Artêmio Costa Membro Titular	<i>_____</i>	<i>_____</i>
Vereador N. Lima Membro Titular	<i>Contra o Nelvales</i>	<i>Nelvales</i>
Vereador Célio Gadelha Membro Suplente		
Vereador Jakson Ramos Membro Suplente	<i>pelos excellentes</i>	<i>Jakson Ramos</i>

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO  
ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
COMISSÕES TÉCNICAS



**TERMO DE VOTAÇÃO NOMINAL – CULTURA**  
**PARECER Nº 20/2019/CCJRF e CULTURA**

PARLAMENTAR	VOTO	ASSINATURA
Vereador Eduardo Farias Membro Titular	pela com classe	<i>S. Farias</i>
Vereador José Carlos Juruna Membro Titular	pelo as economias	<i>José Carlos Juruna</i>
Vereadora Lene Petecão Membro Titular	pelo ( conclusões )	<i>Sininho</i>
Vereador Laércio da Farmácia Membro Titular	pelas Conclusões	<i>Laércio</i>
Vereador Raimundo Neném Membro Suplente	_____	_____
Vereador Célio Gadelha Membro Suplente	_____	_____

"Valorize a vida, não use drogas"



## CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº 57/2019 foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF e na Comissão de Cultura, em reunião conjunta extraordinária realizada neste dia, presidida pelo Vereador Rodrigo Forneck, presentes ainda os Vereadores N. Lima, Elzinha Mendonça, Eduardo Farias, José Carlos Juruna, Lene Petecão, Laércio da Farmácia e Jakson Ramos. Ausente justificadamente o Vereador Artêmio Costa.

É a verdade que certifico.

Rio Branco/AC, 13 de novembro de 2019.

Willian Pollis Mantovani  
Chefe – Setor de Comissões Técnicas  
Portaria nº 46/2019

## DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 79 do Regimento Interno, exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Lei nº 57/2019 e seu respectivo parecer com votos à Mesa Diretora para inclusão na Ordem do Dia.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco/AC, 13 de novembro de 2019.

Willian Pollis Mantovani  
Chefe – Setor de Comissões Técnicas  
Portaria nº 46/2019

ACUSO RECEBIMENTO, em

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019.

Diretoria Legislativa